

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

PROJETO BÁSICO

Processo nº 59336.000571/2021-38

1. OBJETIVO

1.1 Aquisição de duas assinaturas diária eletrônica (apenas) do Diário de Pernambuco.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A ASCOM tem como uma das principais atribuições a elaboração de Clipping diário com matérias publicadas sobre a Instituição ou seus gestores e temas de interesse institucional, além de assessoramento ao Gabinete da Superintendência que utiliza, quando necessário, esta assinatura digital.
- 2.2 Por sua vez a a Diretoria de Administração precisa manter seu Gestor e a sua equipe bem informada com os acontecimentos da área de atuação da Sudene.
- 2.3 Vale ressaltar que para ter acesso e leitura das matérias encontradas, precisa-se realizar aquisição das referidas assinaturas.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O período de execução dos serviços do objeto desta contratação terá sua validade de 1 (um) ano.

4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/1993 e na Portaria nº 306, de 13/12/2001, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções administrativas.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO

- 5.1. O orçamento estimado do serviço está baseado em pesquisa de preço, realizado junto ao fornecedor, cujo valor unitário das duas assinaturas é de R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais) cada.
- 5.2. Valor total da proposta: **R\$ 432,00** (quatrocentos e trinta e dois reais)

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Anita Rozenblit de Vasconcelos**, **Assessor de Comunicação e Marketing Institucional**, em 18/03/2021, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **David Renato Neves Batista**, **Agente Administrativo**, em 19/03/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Pedro dos Santos Neto**, **Chefe de Gabinete**, em 22/03/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0229794** e o código CRC **78FB0E8C**.

Referência: Processo nº 59336.000571/2021-38

SEI nº 0229794